



Assistência
Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SMAS | SUBG 2026

ESTRUTURA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS (OBRIGATÓRIO)

1.1. Processo Administrativo: _____

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

É a motivação para a contratação, que surge em decorrência de uma demanda que precisa ser atendida sob a perspectiva do interesse público, a fim de evidenciar a necessidade da aquisição de determinado bem ou serviço.

Neste item, você deve descrever resumidamente qual será o objeto de estudo do ETP, justificando a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação com base nas características da área demandante.

(Ex.: se é em cumprimento a uma missão institucional ou atendimento a um requisito legal será nesse item que isso ficará evidenciado).

3. ÁREA REQUISITANTE (OBRIGATÓRIO)

3.1. O Setor demandante é *(nome do setor por extenso)* *(sigla do setor)* que corresponde a Unidade Administrativa (SICI) nº *(xxxxx)*.

3.2. Responsável pela demanda:

Nome:	
Cargo/função:	
Matrícula:	Lotação:
Telefone:	E-mail:

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

(Listar os requisitos necessários e indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada).

Especificar quais são os requisitos indispensáveis da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (OBRIGATÓRIO)

(Tendo como base os requisitos definidos, devem ser identificadas quais as soluções existentes no mercado para atender à necessidade administrativa, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Importante considerar diferentes fontes, como contratações similares de outros órgãos públicos e entidades, benchmarking, consulta/audiência pública, dentre outros).

(Uma vez concluído o estudo comparativo entre as diversas soluções do mercado, descrever aquela que se mostrou mais vantajosa para a contratação, a qual deverá ser caracterizada detalhadamente no Termo de Referência ou no Projeto Básico. Demonstrar que o tipo de solução escolhida, com base no levantamento de mercado, é aquele que atende aos requisitos definidos como necessários para satisfazer a necessidade administrativa, levando-se em conta os aspectos de economicidade, de eficácia, de eficiência e de padronização, bem como práticas de mercado e disponibilidade de recursos, destacando-se as vantagens e as desvantagens da solução escolhida. Além disso, deve-se considerar o suporte para a solução, como reposição de peças, manutenção, capacitação de servidores para operar o equipamento etc., visando a evitar a paralisação do serviço público, quando cabível)

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (OBRIGATÓRIO)

(Conjunto de todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ensejou a contratação, ou seja, deve-se realizar nesse item a indicação da solução analisada como viável para realizar a contratação/aquisição, descrevendo todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, inclusive as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.)

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (OBRIGATÓRIO)

(Determinar as quantidades a serem adquiridas que devem ser justificadas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos (Exemplo: série histórica do consumo - atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de órgão, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis etc.). A estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala).

Observação: Indicar se há contrato vigente ou anterior com o mesmo objeto e, se for o caso, indicar número do último contrato do tipo e respectivo processo.

(a série histórica se refere ao histórico do quantitativo consumido no período mínimo de 03 anos. Informar nesse campo os valores consumidos do objeto pretendido quando cabível, e incluir como anexo a documentação que embase as informações prestadas, se possível. Ex.: no caso de

aquisições de material de consumo, informar aqui os quantitativos consumidos por períodos definidos e anexar a essa as cópias das OFM do referido material).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

(Indicar o gasto estimado com a solução escolhida para a contratação) (Neste item, é obrigatório estimar o valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (estimativas dos preços dos itens a contratar/adquirir, feitas com base no levantamento de mercado, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, especialmente em relação ao custo-benefício.

Incluir em anexo ao ETP as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e documentos de suporte. Ela poderá constar de forma “diluída” no documento à medida que são apresentadas as planilhas que justifiquem os quantitativos e valores apresentados)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (OBRIGATÓRIO)

(É a avaliação e justificativa, técnica e econômica, da possibilidade do parcelamento do objeto da contratação ou não).

Neste ponto, a equipe deverá planejar a contratação da solução em sua totalidade. Ou seja, informar se o objeto é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. Para tanto,

- a) Informar se o objeto é divisível;*
- b) Detalhar caso haja necessidade de agrupamento em lotes, justificando a impossibilidade de parcelamento do objeto em itens ou contratações distintas;*
- c) Explicar, quando couber, de o objeto é divisível, mas não poderá ser parcelado; e*
- d) Sempre lembrar que em regra, a melhor opção é o parcelamento do objeto, pois, favorece a competitividade.*

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (OBRIGATÓRIO)

(Informar as contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, se há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, já realizadas ou futuras)

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (OBRIGATÓRIO)

(Demonstrar o alinhamento da contratação ao planejamento estratégico da SMAS [PCA, plano estratégico] e às leis orçamentárias [ano Plurianual] dentre outros instrumentos que possam demonstrar esse alinhamento).

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (OBRIGATÓRIO)

(Demonstrar os resultados que se pretende alcançar com a contratação, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, principalmente no que se refere ao desempenho da atividade fim da SMAS)

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (OBRIGATÓRIO)

(Informar, se houver, todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização).

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (OBRIGATÓRIO)

(Descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras, buscando sanar os riscos ambientais existentes, incluídos os requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável).

15. ANÁLISE DE RISCOS (OBRIGATÓRIO NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, OBRAS OU SERVIÇOS DE GRANDE VULTO)

(Indicar os riscos relativos à contratação incluindo as ações para mitigá-los)

Sugestão de modelo:

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS À CONTRATAÇÃO

Se (causa)	Riscos identificados	Então (consequência)	Probabilidade	Impacto	Medida do risco	Controle do risco
---------------	-------------------------	-------------------------	---------------	---------	--------------------	----------------------

LEGENDA:

ITEM	DESCRIÇÃO
Probabilidade	Probabilidade de o evento de risco ocorrer. Preencher com: 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Impacto causado no resultado pretendido, caso o evento de risco ocorra (se materialize). Preencher com: 1 (Baixo); 2 (Médio); 3 (Alto); (4) Muito Alto.
Medida do risco	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco. Preencher com: resultado de 1 a 3 – baixo risco; resultado de 4 a 5 – médio risco; resultado de 6 a 9 – alto risco; resultado de 10 a 16 – muito alto risco.
Controle do risco	Descrever o tratamento (a ação) usado(a) para mitigar/eliminar/evitar o risco identificado.

16. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

Como condição contratual obrigatória, a futura empresa contratada deverá executar as seguintes ações:

- Declarar que eventuais dados pessoais coletados, produzidos ou tratados no decorrer da execução contratual serão utilizados exclusivamente para a execução do objeto, incluindo o monitoramento de resultados, avaliação de desempenho e formulação de políticas públicas, quando aplicável.*
- Afirmar o compromisso da contratada com a adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o Decreto Rio nº 54.984/2024, e as políticas municipais de segurança da informação.*
- Garantir que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o cumprimento da finalidade pública da contratação, vedada a coleta excessiva ou o uso dos dados para fins incompatíveis com o interesse público.*
- Prever que o tratamento de dados pessoais sensíveis, especialmente aqueles relativos a crianças, adolescentes, saúde ou situação social, será realizado com base no melhor interesse do titular e estrita observância da legislação aplicável, incluindo o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).*
- Assegurar que a empresa mantenha registro das operações de tratamento e disponibilize à Administração Pública informações necessárias para fins de auditoria, fiscalização e cumprimento das obrigações legais de transparência e proteção de dados.*

O ÓRGÃO PROPONENTE e a CONTRATADA se comprometerão a tratar e proteger dados pessoais para as finalidades previstas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Contrato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e o Decreto Rio nº 54.984/2024, que regulamenta a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública Municipal.

O MUNICÍPIO será o controlador dos dados pessoais, responsável por definir as finalidades e os meios do tratamento, e a futura empresa contratada atuará como operadora, realizando o tratamento de dados pessoais em nome e por conta da Administração Pública, conforme suas instruções e observância das bases legais cabíveis.

As PARTES declararão que a coleta e o tratamento de dados pessoais e dados sensíveis que eventualmente ocorram durante a execução contratual deverão se basear em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, confidencialidade e, sempre que possível, a anonimização dos dados, garantindo o respeito a todos os direitos dos titulares, incluindo, mas não se limitando, à liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade e imagem, bem como o direito de solicitar acesso, correção e eliminação de dados pessoais e sensíveis armazenados em sistemas digitais ou físicos.

As PARTES reconhecerão que deverão ser adotadas medidas de segurança, técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados, perdas, destruição ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando o disposto na LGPD, no Decreto Rio nº 54.984/2024 e nas políticas municipais de segurança da informação.

As PARTES declararão, ainda, que dados pessoais somente deverão ser compartilhados quando estritamente necessários ao cumprimento das finalidades públicas da contratação, sendo, sempre que possível, anonimizados, conforme padrões de segurança adequados e nos termos do art. 26, IV, da Lei nº 13.709/2018.

17. AUDIÊNCIA PÚBLICA OU CONSULTA PÚBLICA (OPCIONAL)

(Há contratações/aquisições nas quais a audiência pública ou a consulta pública é facultativa. Caso a equipe de planejamento opte por realizar uma dessas opções deve indicar nesse item essa opção. Na necessidade de audiência pública, deverá ser apontado em que etapa da contratação a mesma acontecerá).

18. EQUIPE DE PLANEJAMENTO (OBRIGATÓRIO)

(Indicar no mínimo dois servidores para compor a Equipe de planejamento da contratação/aquisição. Sendo eles, preferencialmente, os futuros gestores ou fiscais do contrato, em função do conhecimento construído durante a fase de planejamento da contratação).

INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome:	
Cargo/função:	
Matrícula:	Lotação:
Telefone:	E-mail:
INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome:	
Cargo/função:	
Matrícula:	Lotação:
Telefone:	E-mail:

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (OBRIGATÓRIO)

(Declarar, explicitamente, se a contratação é viável ou não)

Sugestão de redação:

"Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar (...)"

Ou

"Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar (...)"

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

Nome (integrante requisitante)
Cargo/Lotação
Matrícula

Nome (integrante técnico)
Cargo/Lotação
Matrícula